



EDITAL PRPG nº 003/2018
PROGRAMA DE MOBILIDADE DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO
PROGRAMA La-CEP – THE UNIVERSITY OF ELECTRO-
COMMUNICATIONS (UEC) - JAPÃO

1. OBJETIVO

Permitir que estudantes de pós-graduação complementem sua formação acadêmica mediante a realização de períodos de pesquisa, cursos ou seminários de pós-graduação na *The University of Electro-Communications*.

2. PARA CONCORRER:

O estudante de Mestrado ou Doutorado deve ter vínculo ativo com a **UNICAMP** durante todo o processo previsto neste edital.

3. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

- Auxílio de 80,000 Yen por mês (aproximadamente U\$ 750/mês);
- Passagem aérea de ida e volta;

4. ÁREA DE CONHECIMENTO

Tecnologia de Informação e Comunicação

5. NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO DO INTERCÂMBIO

- 2 (duas) vagas para o Programa de Curto Prazo (*Short-term “Cross-Cultural Communication” Program*), para o período de inverno - início no fim de novembro e término no fim de dezembro/2018). Duração total de um (01) mês.

6. CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

- a. Estar matriculado na Unicamp como aluno regular de pós-graduação, no ato da inscrição e durante o período do intercâmbio;
- b. Possuir apenas Conceitos A ou B em seu histórico escolar do curso atual;
- c. Ter completado, no mínimo, 30% de seus créditos, até o momento da apresentação da candidatura;
- d. Apresentar plano de atividades/estudos proposto e assinado pelo orientador da Unicamp;
- e. Ter a candidatura aprovada pelo Coordenador de Pós-Graduação do curso;
- f. Se comprometer a contratar um seguro viagem com cobertura desde a saída até o retorno ao país da instituição de origem, de acordo com o exigido pela Universidade, que preveja, obrigatoriamente, a repatriação, e outro seguro, se exigido pelo país de destino;
- g. Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento do resultado e demais providências;

- h. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- i. Satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela universidade de destino descritos no Anexo 1 - *GUIDELINES FOR APPLICANTS* item “11. CONDITIONS”
- j. Possuir proficiência da língua japonesa (N1 ou N2) ou inglesa (TOEFL (PBT530/CBT197/iBT71), IELTS (6.0), Cambridge CAE (Grade C), Cambridge CPE (Grade C));
- k. Possuir recursos necessários para manutenção na universidade hospedeira, durante o período de intercâmbio, independente da concessão de qualquer tipo de bolsa/auxílio.

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas até **14 de maio de 2018**, exclusivamente **via Internet**, no site da DAC (www.dac.unicamp.br). Clicar no link “estudantes”, “serviços acadêmicos”, “internacionalização”, “Programas de Intercâmbio”.

O candidato deverá realizar a inscrição fazendo upload dos seguintes **documentos**:

1. Formulário de inscrição (Anexo 2), devidamente preenchido e assinado pelo Coordenador do Programa na UNICAMP e pelo interessado;
2. Plano de Estudo (Anexo 3) para o Programa de curto prazo “*Short_Term_Exchange_Program_application_sheet.doc*” devidamente preenchido e assinado.
3. Histórico escolar do último ano traduzido para o inglês e assinado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação;
4. Certificado de proficiência em japonês ou inglês conforme descrito na alínea “j” do item 6.;
5. Curriculum Lattes.

Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir o conteúdo integral a que se propõem.

As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.

Não serão aceitos(as) quaisquer alterações/edições/acréscimos no(s) documento(s) depois de colhida(s) a(s) assinatura(s) com ou sem ciência do signatário. Ainda, inscrições enviadas (concluídas) não poderão ser alteradas.

O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo. A PRPG não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 7 deste edital, posteriormente à data-limite. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

8. SELEÇÃO UNICAMP

Recebidas as inscrições, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação UNICAMP realizará a seleção considerando o teor dos documentos apresentados na inscrição e as disposições do presente edital. A Classificação será definida em ordem decrescente da nota dos candidatos para o Programa de Curto Prazo.

A Seleção UNICAMP consistirá na indicação de dois candidatos para o Programa de Curto Prazo de Inverno.

Havendo mais candidatos que os selecionados, eles comporão lista de espera, desde que habilitados/classificados.

9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato cujo nome estiver relacionado na Seleção UNICAMP estará automaticamente convocado a enviar os documentos abaixo listados até o dia **18 de maio**, impreterivelmente, para os e-mails tomita.akiko@office.uec.ac.jp e prpg.mobilidade@reitoria.unicamp.br :

- a. “*Short_Term_Exchange_Program_application_sheet.doc*” (Anexo 3) devidamente preenchido e assinado;
- b. Histórico escolar do último ano com tradução para o inglês e assinado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação;
- c. Certificado de proficiência em japonês ou inglês conforme descrito na alínea “j” do item 6;
- d. Cópia do Passaporte válido (página onde é apresentada a validade do documento).

Toda a documentação solicitada deverá ser digitalizada em um único arquivo PDF, com as seguintes informações: nome completo, iniciado pelo sobrenome e número do RA.

Também deverá ser encaminhado à PRPG para o e-mail: prpg.mobilidade@reitoria.unicamp.br o Formulário de Comunicação de Intercâmbio – Pós-Graduação (Anexo 6);

10. SELEÇÃO UEC – RESULTADO

A UEC será a responsável pela validação da Seleção UNICAMP

11. DO RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADE

Trinta dias após o término do intercâmbio, o aluno deverá apresentar Relatório de Finalização de Intercâmbio sobre as atividades realizadas no exterior, no prazo estipulado pela Universidade de destino, assinado pelo estudante e pelo orientador/tutor na instituição de destino e validado pelo Coordenador do programa na UNICAMP. Este documento deverá ser encaminhado via e-mail à tomita.akiko@office.uec.ac.jp e à PRPG para o e-mail: prpg.mobilidade@reitoria.unicamp.br

O interessado ainda deverá atender às outras solicitações emitidas pelos gestores do programa ou pela universidade de destino.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Até 14 de maio de 2018 - Período de Inscrições online, via Sistema DAC

De 15 a 16 de maio de 2018 - Avaliação das candidaturas pela UNICAMP

16 de maio de 2018, após 18h00 - Divulgação da Classificação e Seleção UNICAMP na página da PRPG e via e-mail

De 16 de maio a 18 de maio de 2018 - envio da documentação (ver item 9) para os e-mails tomita.akiko@office.uec.ac.jp e prpg.mobilidade@reitoria.unicamp.br

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do recebimento do benefício, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação a qualquer tempo.

Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do Resultado.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema Acadêmico da DAC, por intermédio da Secretaria da Comissão de Pós-Graduação de sua unidade, para viabilizar os contatos necessários.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de Edital Retificado, oportunamente disponíveis no site da PRPG.

O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da UNICAMP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.

14. DAS ETAPAS DO PROCESSO

Edital PRPG nº 003/2018:

Inscrições (vide item 7)

Seleção UNICAMP (vide item 8)

Envio da documentação pelos selecionados UNICAMP (vide item 9)

Resultado (vide item 10)

Relatório Final de Atividades (vide item 11)